



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: Unanimidade

Em: 20/05/24

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

Of. CMU: 122/2024

Em: 21/05/24

REQUERIMENTO N.º 207/2024

*Requer ao Executivo remanejamento
de emendas impositivas.*

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, o envio de correspondência ao Prefeito, Sr. Edson Teixeira Filho, encaminhando os remanejamentos das emendas impositivas que sofreram impedimentos técnicos.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 20 dias de maio de 2024.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

Nº EMENDA	VEREADOR AUTOR	ÁREA	OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA A SER IMPEDIDA	VALOR OBRIGATÓRIO CONFORME RCL REALIZADA EM 2022 (-13,52%)	RAZÕES TÉCNICAS PARA O IMPEDIMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDICADA	REMANEJAMENTO	VALOR	ÁREA	TIPO DE DESPESA
7	Edeir Pacheco da Costa	Saúde	Associação Mãe Divina Misericórdia - Clínica para tratamento de dependentes químicos	R\$ 2.594,53	Não atendimento ao Chamamento Público 01/2030 - SMS.	Manter (Justificativa em anexo)	R\$ 2.594,53	Governo	Subvenção Social
3	Edeir Pacheco da Costa	Obras	Asfaltar a Rua Getúlio Vargas	R\$ 5.189,07	O valor necessário para a execução da obra é R\$ 60.000,00.	Remanejar para as Emendas 12, 15, 16, 17, 18 e 19	-----		
5	Edeir Pacheco da Costa	Obras	Asfaltar a Rua Luís Fábio Paschoalini	R\$ 43.242,21	O valor necessário para a execução da obra é R\$ 93.000,00.	Remanejar para as Emendas 12, 15, 16, 17, 18 e 19	-----		
6	Edeir Pacheco da Costa	Obras	Asfaltar a Rua Antônio Martins Sobrinho	R\$ 43.242,21	O valor necessário para a execução da obra é R\$ 90.000,00 e o endereço informado já está asfaltado.	Remanejar para as Emendas 12, 15, 16, 17, 18 e 19	-----		
12	Edeir Pacheco da Costa	Obras	Asfaltar a Rua Projetada, Bairro São Domingos	R\$ 10.657,91	O valor necessário para a execução da obra é R\$ 117.000,00.	Rua Jaime Cardoso, Bairro São Domingos	R\$ 80.000,00	Obras	Obras e instalações
10	Edeir Pacheco da Costa	Cultura, Turismo e Lazer	Escola Samba Acadêmicos do Caxangá	R\$ 3.459,38	A Entidade não possui documentação regular para recebimento de emenda parlamentar.	Remanejar para as Emendas 12, 15, 16, 17, 18 e 19	-----		
8	Edeir Pacheco da Costa	Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana	Poste completo na Rua Projetada, Córrego dos Braguinhas	R\$ 19.459,00	O valor orçado para atender ao objeto da referida Emenda é de R\$ 49.667,01, assim, o valor destinado torna-se inviável para seu cumprimento.	Remanejar para as Emendas 12, 15, 16, 17, 18 e 19	-----		

15 (nova)	Edeir Pacheco da Costa					Deslocamento de poste na Rua Sebastião Brassan	R\$ 5.849,00	Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana	Obras e instalações
16 (nova)	Edeir Pacheco da Costa					3 postes completos na Comunidade do Emboque (ao lado direito da antiga escola)	R\$ 22.500,00	Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana	Obras e instalações
17 (nova)	Edeir Pacheco da Costa					1 Câmera do Projeto Olho Vivo na Comunidade do Emboque	R\$ 11.856,00	Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana	Equipamento permanente
18 (nova)	Edeir Pacheco da Costa					1 luminária em poste na Rua Antônio Parma Duriguetto	R\$ 650,00	Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana	Obras e instalações
19 (nova)	Edeir Pacheco da Costa					1 luminária em poste na Rua Costa e Silva	R\$ 650,00	Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana	Obras e instalações

Justificativa da Emenda nº 1: o vereador Edeir Pacheco da Costa montou o encaminhamento da Emenda Parlamentar apresentada para a entidade Associação Mãe do Divino Missionário, pois

Justificativa da Emenda n.º 1: o vereador Edeir Pacheco da Costa mantém o encaminhamento da Emenda Parlamentar apresentada para a entidade Associação Mãe da Divina Misericórdia, pois, em sua Emenda original, anexada à LOA, estava endereçada à Secretaria de Governo, e não à Secretaria de Saúde, diferentemente do impedimento técnico apresentado pelo Executivo. Sendo assim, o edil abaixo-assinado não está descumprindo os 50% obrigatórios à Saúde.

Nos termos do Art. 145, §5º, II, a vereadora abaixo-assinada apresenta seus remanejamentos em atendimento aos impedimentos técnicos e autoriza ao Executivo que tramite Projeto de Lei, caso seja necessário, para eventuais adequações de ordem orçamentária.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA